



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2589 , DE 04 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito Suplementar, no valor de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), para a FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, nas seguintes dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
01.01.04.122.0052.2.220	3.1.90.11.03	100		1.500,00
01.01.04.122.0052.2.220	4.4.90.52.00	100		500,00
01.01.04.122.0052.2.221	3.3.90.39.00	100		1.000,00
01.02.04.122.0052.2.227	3.3.90.36.00	100		5.000,00
01.02.04.122.0052.2.227	3.3.90.92.00	100		1.000,00
01.02.04.122.0052.2.228	3.1.91.13.02	100		5.000,00
01.03.13.392.0472.2.230	3.3.90.31.00	100		5.000,00
01.03.13.392.0472.2.230	3.3.90.39.00	100		10.000,00
01.02.04.122.0052.2.227	3.3.90.30.99	100	5.000,00	
01.02.04.122.0052.2.228	3.1.90.13.03	100	9.000,00	
01.03.13.392.0472.2.230	3.3.90.36.00	100	10.000,00	
01.03.13.392.0901.2.232	3.3.90.30.99	100	5.000,00	
TOTAL			29.000,00	29.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Artigo 6º, da Lei Municipal nº 705, de 18 de Novembro de 2010 e fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 04 de Julho de 2011.


Evandro Jorge Bertino
Prefeito